



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Garanhuns
Direção-geral

EDITAL CGAR/IFPE Nº 08, DE 05 DE MARÇO DE 2024

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO "INTRODUÇÃO AOS FUNDAMENTOS DA GRAMÁTICA DE LÍNGUA INGLESA", DO CENTRO DE LIBRAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (CELLE) DO IFPE *CAMPUS* GARANHUNS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, por uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 498/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e pela Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e pela Portaria nº 0336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, considerando a Orientação Normativa aprovada pela Resolução/CONSUP/IFPE nº 45 de 30/05/2014 e o Plano Institucional de Capacitação dos Servidores do IFPE, Resolução/CONSUP/IFPE nº 49 de 2010, faz saber que será realizada seleção para ingresso no curso Introdução aos fundamentos da gramática de língua inglesa, do Centro de Libras e Línguas Estrangeiras (CELLE) do *Campus* Garanhuns.

1. DO CURSO OFERTADO

1.1. O processo seletivo deste Edital busca selecionar interessados em iniciar os estudos em língua inglesa partindo do conhecimento básico de sua gramática para ingressar no curso de extensão Introdução aos fundamentos da gramática de língua inglesa, ofertado pelo CELLE do *Campus* Garanhuns entre março e junho deste ano. O curso tem como objetivo introduzir os fundamentos da gramática da língua inglesa aos interessados nessa área de estudo.

1.2. O curso terá uma carga horária de 30h, sendo 24h presenciais e 6h online.

1.3. As aulas ocorrerão semanalmente, às segundas-feiras, das 16h30 às 18h00, de forma presencial, no IFPE *Campus* Garanhuns.

1.4. O curso, na modalidade presencial, terá suas aulas ministradas de 11 de março a 17 de junho de 2024. As atividades online estão previstas para os dias 29 de abril e 10 de junho do mesmo ano.

1.5. Para obtenção do certificado, o(a) candidato(a) deverá ter frequência igual ou superior a 75% da carga horária total do curso e obter média final igual ou superior a 65%.

1.5.1. As faltas devidamente justificadas não serão consideradas presença para efeito de emissão de certificação.

1.6. Ao final do curso, os estudantes receberão um comunicado via e-mail informando o processo para realizar o download do arquivo em pdf.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Interessados - acima de 16 anos - que desejam iniciar os estudos da língua inglesa tendo como ponto de partida o estudo de sua gramática.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Por se tratar de um curso introdutório não existem pré-requisitos.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Será ofertada uma turma, composta de 20 vagas, sendo as mesmas distribuídas da seguinte forma:
- 4.1.1. 80% das vagas destinadas à comunidade interna do IFPE *Campus* Garanhuns (público interno)
- 4.1.2. 20% das vagas destinadas à comunidade externa ao IFPE
- 4.2. Em caso de não preenchimento das vagas do item 4.1.1, as mesmas serão disponibilizadas para preenchimento pelo público externo. (público externo)

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Período de inscrição: 05 a 09 de março de 2022.
- 5.2. A elegibilidade dos(as) candidatos(as) às vagas obedece à idade mínima de 16 anos completos.
- 5.3. As inscrições serão exclusivamente online e deverão seguir o seguinte procedimento:
- 5.3.1. Acessar o formulário de inscrição através do link <https://forms.gle/1u7xGmvTY3QaaC898>
- 5.3.2. Preencher todos os campos do formulário;
- 5.3.2. Digitalizar e anexar os seguintes documentos - EM FORMATO PDF - ao formulário ao final do seu preenchimento:
- a) Documento de identidade com foto (RG, CNH (maiores de 18 anos), carteira profissional) ;
- b) CPF;
- 5.4. Após a divulgação dos inscritos elegíveis ao curso, o candidato deverá acessar <https://extensao.garanhuns.ifpe.edu.br/> para efetuar sua matrícula no curso.
- 5.5 O não envio dos documentos listados no item 5.3.2 acarretará na desclassificação do(a) candidato(a).

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação obedecerá à ordem de inscrição online, que será aferida através do registro do horário e data em que a mesma for realizada, indicada automaticamente no formulário de inscrição.
- 6.2. No caso de vagas ociosas, elas serão redistribuídas obedecendo à ordem de classificação na lista de remanejamento.
- 6.3. A divulgação da lista de candidatos(as) pré-selecionados(as) será feita de acordo com as datas expressas no Cronograma deste edital.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. As datas previstas estão sujeitas à alteração, e, caso ocorram, serão informadas via e-mail e/ ou mídia jornalística.

PERÍODO	ETAPAS
05/03/2024	Publicação e divulgação do Edital
05/03 a 09/03/2024	Inscrição online dos(as) candidatos(as) via Google formulários (ver 5.3.1 acima)
11/04/2024	Divulgação da lista final de aprovados(as) via e-mail / site
11/04/2024 a 13/03/2024	Inscrição dos aprovados no SISDIEX (ver 5.4 acima)
11/03/2024	Início das aulas
12/03/2024	Divulgação da lista de remanejamento via e-mail/ site
13 e 14/03/2024	Matrícula dos candidatos remanejados
17/06/2024	Término das aulas

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. A matrícula será realizada online de 11 a 13 de março de 2024, através do site. <https://extensao.garanhuns.ifpe.edu.br/>
- 8.2. Ao realizar matrícula em um curso de extensão do IFPE *Campus* Garanhuns, pede-se que o(a) candidato(a) doe um produto de higiene pessoal, que deve ser entregue na DIEX. As doações dos(as) candidatos(as) serão destinadas a instituições de caridade do município de Garanhuns.
- 8.3. Ao não realizar a matrícula no prazo estabelecido neste edital ou apresentação de documentação incompleta será tomada como desistência, sendo o(a) candidato(a) automaticamente excluído do processo de seleção.
- 8.4. Havendo desistência de candidato(a), a convocação dos(as) remanejáveis obedecerá a ordem de

classificação geral.

8.5. Os(As) candidatos(as) convocados(as) através de remanejamento deverão efetuar suas matrículas através do site <https://extensao.garanhuns.ifpe.edu.br/>, entre os dias 13 e 14 de março de 2024.

9. DAS AULAS

9.1. O início das aulas está previsto para o dia 11/03/2024, às 16h30, no bloco B, sala 4.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1. O estudante estará automaticamente desligado do curso por quaisquer das razões abaixo:

10.1.1. Faltar às duas semanas iniciais do curso, sem justificativa apresentada à CRAT (nesse caso, sua vaga será preenchida por um(a) candidato(a) da lista de remanejáveis, considerando a ordem de classificação);

10.1.2. Faltar a três dias de aula do curso seguidos, sem justificativa apresentada à CRAT

10.1.3 Somar sete dias de atraso às aulas do CELLE, sendo a tolerância máxima de 20 minutos.

11. DO TÉRMINO DO CURSO

11.1. O encerramento do módulo está previsto para 17/06/2024. Porém, como citado no item 7.1, as datas estão sujeitas à alteração, conforme necessidade.

11.2. A média para aprovação do(a) candidato(a) será calculada aritmeticamente, por meio da soma e divisão das duas etapas de avaliação aplicadas. O(A) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 65%, estará aprovado(a), conforme exemplos de cálculos abaixo:

Exemplo 1:

Etapa 1	candidato(a) obteve 76%
Etapa 2	candidato(a) obteve 60%
Soma Etapa 1 + Etapa 2 dividido por 2 avaliações	$136\% \div 2 = 68\%$
Resultado	Aprovado(a)

Exemplo 2:

Etapa 1	candidato(a) obteve 50%
Etapa 2	candidato(a) obteve 45%
Soma Etapa 1 + Etapa 2 dividido por 2 avaliações	$95\% \div 2 = 47,5\%$
Resultado	Reprovado(a)

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para abertura / manutenção da continuidade do curso, um mínimo de 6 (seis) participantes será necessário. Caso esse número seja inferior, tanto nas matrículas realizadas quanto no decorrer do curso o curso será cancelado e os(as) candidatos(as) receberão certificado com indicação das horas cursadas

12.2. Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a coordenação do CELLE através do e-mail celle@garanhuns.ifpe.edu.br ou com o professor proponente, André Padilha, via andre.padilha@garanhuns.ifpe.edu.br.

12.4. Os casos omissos a este edital serão solucionados pela Coordenação do CELLE e, caso seja necessário, em conjunto com a equipe do IFPE *Campus* Garanhuns.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Amaral Nascimento, Diretor(a)-Geral**, em 05/03/2024, às 15:05, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1120070** e o código CRC **6CD252E3**.
